



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 470

EMENDA Nº 5 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em 15.03.16
PRESIDENTE

Nos incisos IV, VII e IX do artigo 40 do Projeto de Lei nº 08/2016:

Onde se lê: "opinar"

Leia-se: "deliberar"

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 471

EMENDA Nº 5 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
em 15.03.16

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pela importância do Conselho participar das deliberações, tanto das decisões como da utilização dos recursos do FPSBDS.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA